



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 02/12/2020
Matrícula do Servidor: 10503
A. Henrique

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)** no orçamento do corrente exercício em conformidade com o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 2.861, de 19 de Dezembro de 2019, nas seguintes dotações, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 8858/2020:

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 205.700,00

01.031.0001.2002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 9.500,00

01.031.0001.2002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais - Op. Intra-Orçamentárias R\$ 31.000,00

28.846.0000.3017

Aporte Instituto de Previdência RPPS Legislativo

3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS R\$ 6.000,00

Total Geral

R\$ 252.200,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001

Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo



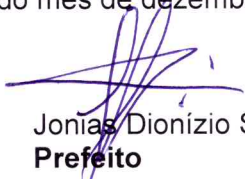
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.700,00
01.031.0001.2001 Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2001 Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00
01.031.0001.2002 Gestão de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.500,00
01.031.0001.2003 Valorização e Qualificação do Servidor Público	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2003 Valorização e Qualificação do Servidor Público	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
01.031.0001.3001 Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 252.200,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Jonas Dionízio Santos
Prefeito